



RESOLUÇÃO SEHAB nº109/2019

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender à demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e alterações, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a **Sra. MARLISE FERNANDES DUTRA (CPF:333.668.998-83)** que, em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 017.602-6/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), de 06/08/2019 (terça-feira) a 28/08/2019 (quarta-feira), das 08h30 às 16h00, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de tentativa de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ Único As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 06 de agosto de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA